



R -

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 156/96-PGPMP.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENE
MÉRITO DE PARINTINS, A DOM GINO
MALVESTIO, BISPO DIOCESANO DE PA
RINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ
CIAS.

A cidadã Dra. Denilza Maria Bezerra Pessoa, PREFEITO
MUNICIPAL DE PARINTINS, em exercício, no uso de suas atribuições
legais, etc.

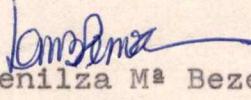
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Ses
são Ordinária realizada no dia 10 de abril de 1996 - APROVOU e eu
SANCIONO, a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemé
rito de Parintins, a DOM GINO MALVESTIO - BISPO DIOCESANO DE PARIN
TINS, justa homenagem de agradecimento pelos relevantes serviços
que presta ao desenvolvimento de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 24 de abril de 1996.


Dra. Denilza M. Bezerra Pessoa

=PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS=

EM EXERCÍCIO